

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUCAS ALEIXO

**AUDITORIA EXTERNA NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE
DOS DESAFIOS ESTRUTURAIS E DOS BENEFÍCIOS INFORMACIONAIS NO
CONTEXTO BRASILEIRO**

UBERLÂNDIA
MAIO DE 2026

LUCAS ALEIXO

**AUDITORIA EXTERNA NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE
DOS DESAFIOS ESTRUTURAIS E DOS BENEFÍCIOS INFORMACIONAIS NO
CONTEXTO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade
Federal de Uberlândia como requisito parcial para
a obtenção do título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador: Vidigal Fernandes Martins

UBERLÂNDIA

MAIO DE 2026

RESUMO

A auditoria externa exerce papel relevante na ampliação da confiabilidade das demonstrações contábeis e na redução da assimetria informacional entre as entidades e os usuários da informação financeira. No contexto das pequenas e médias empresas, sua importância torna-se ainda mais significativa, tendo em vista as limitações estruturais, a menor formalização de processos e a fragilidade de controles internos frequentemente observadas nesse segmento. Diante disso, o presente trabalho teve como objetivo analisar em que medida os desafios estruturais e financeiros das pequenas e médias empresas brasileiras condicionam a adoção da auditoria externa, bem como discutir de que forma seus benefícios informacionais e econômicos podem ser potencializados nesse contexto. Quanto à metodologia, a pesquisa caracteriza-se como básica, exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto, foram utilizados livros, artigos científicos, normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e legislação pertinente ao tema. A análise evidenciou que os principais desafios da auditoria externa nas PMEs estão relacionados ao custo de contratação, às limitações estruturais, à fragilidade dos controles internos e à percepção gerencial acerca da relação custo-benefício do serviço. Por outro lado, constatou-se que a auditoria pode proporcionar benefícios relevantes, como o aumento da credibilidade das demonstrações contábeis, a melhoria da qualidade da informação financeira, o fortalecimento dos controles internos, a ampliação da transparência e a possibilidade de melhores condições de relacionamento com credores, fornecedores e demais stakeholders. Conclui-se que a auditoria externa, quando analisada de forma proporcional às características das pequenas e médias empresas, pode representar importante mecanismo de apoio à governança, à confiança informacional e à sustentabilidade empresarial.

Palavras-chave: Auditoria externa. Pequenas e médias empresas. Demonstrações contábeis. Confiabilidade da informação.

ABSTRACT

External auditing plays an important role in increasing the reliability of financial statements and reducing information asymmetry between entities and users of financial information. In the context of small and medium-sized enterprises, its relevance becomes even more significant due to the structural limitations, lower process formalization, and weak internal controls often observed in this segment. In this context, this study aimed to analyze the extent to which the structural and financial challenges of Brazilian small and medium-sized enterprises condition the adoption of external auditing, as well as to discuss how its informational and economic benefits can be enhanced in this context. Regarding the methodology, the research is classified as basic, exploratory, and descriptive, with a qualitative approach, developed through bibliographic and documentary research. To this end, books, scientific articles, professional standards issued by the Federal Accounting Council, pronouncements issued by the Accounting Pronouncements Committee, and legislation related to the subject were used. The analysis showed that the main challenges of external auditing in SMEs are related to hiring costs, structural limitations, weak internal controls, and the managerial perception of the cost-benefit relationship of the service. On the other hand, it was found that external auditing may provide relevant benefits, such as increased credibility of financial statements, improved quality of financial information, stronger internal controls, greater transparency, and better conditions in relationships with creditors, suppliers, and other stakeholders. It is concluded that external auditing, when analyzed in proportion to the characteristics of small and medium-sized enterprises, may represent an important mechanism to support governance, informational trust, and business sustainability.

Keywords: External auditing. Small and medium-sized enterprises. Financial statements. Information reliability.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	3
2.1 Auditoria externa: conceito, objetivos e relevância	3
2.2 Normas profissionais e fundamentos da auditoria independente	4
2.3 Pequenas e médias empresas no contexto contábil brasileiro	6
2.4 Principais desafios da auditoria externa nas PMEs	7
2.5 Benefícios da auditoria externa para as PMEs	9
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	10
3.1 Classificação da pesquisa	10
3.2 Procedimentos técnicos adotados	11
3.3 Critérios de seleção do material	11
3.4 Técnica de análise das informações	12
4 DISCUSSÃO TÉCNICA.....	13
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

A auditoria externa ocupa posição relevante no ambiente empresarial por contribuir para a credibilidade das demonstrações contábeis e para a redução da assimetria informacional entre a entidade e os diversos usuários da informação financeira. No plano normativo, a NBC TA 200 (R1) estabelece os objetivos gerais do auditor independente e relaciona a auditoria à formação de opinião sobre as demonstrações contábeis, com a finalidade de elevar o grau de confiança dos usuários nessas informações. Sob essa perspectiva, a auditoria não se limita à conferência formal de registros, mas se apresenta como importante mecanismo de asseguarção, transparência e suporte ao processo decisório (CFC, 2016a; ATTIE, 2018).

Essa discussão torna-se ainda mais relevante quando direcionada às organizações de menor porte. No Brasil, os pequenos negócios representam parcela expressiva do universo empresarial, o que evidencia sua importância econômica e social. Embora parte dos levantamentos institucionais trate especificamente de microempresas e empresas de pequeno porte, esses dados ajudam a dimensionar a relevância do segmento empresarial de menor porte no país e reforçam a necessidade de estudos voltados ao fortalecimento da gestão, da transparência e da confiabilidade informacional dessas entidades (SEBRAE, 2023).

Do ponto de vista contábil, contudo, é importante destacar que a noção de pequenas e médias empresas não se confunde integralmente com a classificação jurídico-tributária adotada pela legislação dos pequenos negócios. A Lei Complementar n.º 123/2006 trata das microempresas e das empresas de pequeno porte, ao passo que o Pronunciamento Técnico PME, correlacionado à NBC TG 1000, dirige-se às entidades que elaboram demonstrações contábeis para fins gerais e não possuem obrigação pública de prestação de contas. Essa distinção é relevante porque desloca a análise do mero porte econômico para a utilidade da informação contábil e para o grau de accountability exigido da entidade (BRASIL, 2006; CPC, 2011; CFC, 2016c).

Nesse contexto, a auditoria externa pode assumir papel estratégico. Em ambientes empresariais marcados por estrutura administrativa mais enxuta, menor formalização de processos e controles internos nem sempre plenamente desenvolvidos, a verificação independente das demonstrações tende a contribuir para o aprimoramento da qualidade da informação contábil, para a identificação de fragilidades operacionais e para o fortalecimento da confiança de terceiros. Assim, a auditoria deixa de ser percebida apenas como obrigação

ou custo adicional e passa a ser compreendida como instrumento de apoio à governança, à credibilidade empresarial e à tomada de decisão (ATTIE, 2018; MINNIS, 2011).

Por outro lado, a adoção da auditoria externa nesse universo não ocorre sem restrições. Em organizações de menor porte, a decisão de contratar auditoria costuma ser analisada com maior cautela sob a ótica da proporcionalidade e da relação custo-benefício, especialmente em razão de limitações financeiras, menor robustez estrutural e necessidade de priorização de gastos operacionais. Nesse sentido, a presença da auditoria nas pequenas e médias empresas pode ser compreendida como resultado de uma ponderação entre os custos de sua contratação, os desafios de sua implementação e os potenciais ganhos em confiabilidade informacional, disciplina organizacional, acesso a crédito e reputação institucional (IUDÍCIBUS; MARION, 2019; MINNIS, 2011).

Diante desse cenário, formula-se o seguinte problema de pesquisa: em que medida os desafios estruturais e financeiros das pequenas e médias empresas brasileiras condicionam a adoção da auditoria externa, e como os benefícios informacionais e econômicos desse mecanismo podem ser potencializados nesse contexto?

O objetivo geral deste estudo é analisar em que medida os desafios estruturais e financeiros das pequenas e médias empresas brasileiras condicionam a adoção da auditoria externa, bem como discutir de que forma seus benefícios informacionais e econômicos podem ser potencializados nesse contexto. De forma específica, busca-se identificar os principais fatores que dificultam a adoção da auditoria externa nas PMEs, examinar os benefícios associados à sua utilização e discutir como esse mecanismo pode contribuir para o fortalecimento da gestão, dos controles internos, da credibilidade das informações contábeis e da relação dessas empresas com usuários externos.

A justificativa do trabalho reside, em primeiro lugar, na relevância econômica das organizações de menor porte no contexto brasileiro e, em segundo, na necessidade de aprofundar a discussão acadêmica sobre a auditoria externa em entidades que não apresentam as mesmas características institucionais das grandes companhias. Além disso, a pesquisa possui pertinência prática, pois pode oferecer subsídios para empresários, profissionais contábeis, auditores e demais interessados na melhoria da transparência, da governança e da confiabilidade informacional das pequenas e médias empresas. Dessa forma, o estudo contribui para compreender a auditoria externa não apenas como um procedimento técnico, mas como um instrumento cuja utilidade depende da adequação às características, limitações e necessidades específicas das PMEs.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria externa: conceito, objetivos e relevância

A auditoria externa, também denominada auditoria independente, consiste em um processo técnico e sistemático de exame das demonstrações contábeis realizado por profissional habilitado e independente, com a finalidade de formar uma opinião sobre a adequação dessas demonstrações em relação à estrutura de relatório financeiro aplicável. Sob essa perspectiva, sua essência não está apenas na verificação de registros, mas na emissão de uma opinião técnica capaz de aumentar a confiança dos usuários nas informações contábeis divulgadas pela entidade (CFC, 2016a; ATTIE, 2018).

No plano normativo, a NBC TA 200 (R1) estabelece que o objetivo da auditoria é elevar o grau de confiança dos usuários nas demonstrações contábeis. Para tanto, o auditor deve obter segurança razoável de que as demonstrações, consideradas em seu conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de esta decorrer de fraude ou erro, e, com base nisso, emitir relatório apropriado. Assim, a auditoria externa não oferece certeza absoluta, mas um nível elevado e tecnicamente fundamentado de assecuração, construído a partir da obtenção de evidência suficiente e apropriada (CFC, 2016a).

Do ponto de vista conceitual, a auditoria externa deve ser compreendida como instrumento de credibilização da informação contábil. Ao submeter suas demonstrações ao exame de auditor independente, a entidade reforça a percepção de confiabilidade, transparência e disciplina informacional perante sócios, credores, investidores, fornecedores e demais stakeholders. Nessa linha, Attie (2018) ressalta que a auditoria contábil reúne dimensão técnica e prática, atuando como mecanismo de validação da qualidade dos registros e das demonstrações, o que amplia sua utilidade no ambiente organizacional e no processo decisório.

A relevância da auditoria externa também decorre de sua evolução histórica e institucional. Se, em fases anteriores, a atividade era frequentemente associada à conferência documental e à detecção de irregularidades, o desenvolvimento das normas profissionais e a convergência aos padrões internacionais ampliaram seu alcance. No contexto atual, a auditoria está inserida em uma estrutura normativa que abrange planejamento, avaliação de riscos, materialidade, obtenção de evidência, documentação, formação da opinião, comunicação com a governança e qualidade dos trabalhos, o que demonstra a sofisticação técnica alcançada pela atividade (CFC, 2016a).

Essa evolução reforça o papel da auditoria externa como mecanismo de interesse público. A padronização normativa e a uniformização das práticas favorecem maior comparabilidade, consistência e confiança no ambiente econômico, especialmente em cenários nos quais a qualidade da informação contábil influencia decisões de financiamento, investimento e contratação. Em empresas privadas, inclusive, há evidências de que a verificação das demonstrações contábeis pode produzir efeitos econômicos concretos, como melhores condições de financiamento, justamente porque reduz a incerteza informacional percebida pelos credores (MINNIS, 2011).

Desse modo, a auditoria externa não deve ser interpretada apenas como exigência formal aplicável a determinados tipos de entidade. Sua relevância reside, sobretudo, na capacidade de fortalecer a confiabilidade das demonstrações contábeis, reduzir a assimetria informacional e contribuir para a governança e para a tomada de decisão dos usuários externos. Essa compreensão é particularmente importante para o presente estudo, pois permite analisar a auditoria não apenas sob a ótica normativa, mas também como mecanismo potencial de geração de valor e credibilidade para organizações de menor porte (CFC, 2016a; ATTIE, 2018; MINNIS, 2011).

2.2 Normas profissionais e fundamentos da auditoria independente

A auditoria independente é orientada por um conjunto de normas profissionais e técnicas que disciplinam tanto a conduta do auditor quanto a execução do trabalho. No Brasil, destacam-se a NBC PG 100 (R1), que trata do cumprimento do código, dos princípios fundamentais e da estrutura conceitual da profissão contábil, a NBC PA 400, voltada à independência para trabalhos de auditoria e revisão, e as NBC TA, que estabelecem diretrizes técnicas para a condução da auditoria das demonstrações contábeis. Essas normas são essenciais para assegurar a credibilidade da opinião emitida pelo auditor, pois estabelecem parâmetros mínimos de ética, independência, competência, planejamento, obtenção de evidências e documentação dos trabalhos realizados (CFC, 2019a; CFC, 2019b; CFC, 2016a).

Entretanto, quando se analisa a aplicação dessas normas no contexto das pequenas e médias empresas, torna-se necessário considerar a dimensão da proporcionalidade. Embora os fundamentos da auditoria independente sejam aplicáveis a diferentes tipos de entidade, sua execução em PMEs exige julgamento profissional para adequar a extensão, a natureza e a profundidade dos procedimentos às características do negócio auditado. Em empresas de menor porte, a estrutura administrativa costuma ser mais enxuta, os controles internos podem ser menos formalizados e a documentação contábil pode apresentar menor grau de

sofisticação. Assim, a aplicação das normas de auditoria deve preservar a qualidade técnica do trabalho, mas também considerar o porte, a complexidade, os riscos e a realidade operacional da entidade auditada (CFC, 2016a; WORLD BANK, 2016).

Entre os fundamentos mais relevantes da atividade estão a ética, a independência, a competência profissional e o devido zelo. Esses elementos assumem importância especial nas auditorias de PMEs, uma vez que, em organizações menores, pode haver maior proximidade entre o auditor, os gestores e os responsáveis pela contabilidade. Essa proximidade pode facilitar o acesso a informações e a compreensão do negócio, mas também exige atenção redobrada quanto à objetividade e à independência profissional. Nesse sentido, a NBC PA 400 reforça a necessidade de o auditor identificar, avaliar e tratar ameaças à independência, de modo que sua opinião permaneça livre de influências que possam comprometer a confiança dos usuários das demonstrações contábeis (CFC, 2019b; VANSTRAELEN; SCHELLEMAN, 2017).

Além disso, os fundamentos normativos da auditoria também abrangem a gestão da qualidade e a adequada documentação dos trabalhos executados. A NBC PA 01 dispõe sobre a gestão de qualidade nas firmas de auditores independentes, enquanto a NBC TA 220 (R3) trata da qualidade no nível do trabalho de auditoria e a NBC TA 230 (R1) disciplina a documentação de auditoria. No contexto das PMEs, essas exigências podem representar desafios adicionais, especialmente para firmas de auditoria de menor porte que atendem predominantemente empresas pequenas e médias. A necessidade de manter sistemas de qualidade, revisar procedimentos, documentar julgamentos relevantes e assegurar evidência suficiente e apropriada pode elevar custos e demandar maior estrutura técnica, o que reforça a preocupação com a proporcionalidade na aplicação das normas (CFC, 2021a; CFC, 2021b; CFC, 2016b; WORLD BANK, 2016).

Dessa forma, as normas profissionais da auditoria independente não devem ser compreendidas apenas como um conjunto formal de exigências, mas como instrumentos que buscam assegurar a qualidade, a confiança e a utilidade da informação contábil auditada. Nas pequenas e médias empresas, sua aplicação exige equilíbrio entre rigor técnico e adequação ao contexto da entidade, evitando tanto a flexibilização excessiva, que poderia comprometer a qualidade da auditoria, quanto a imposição de procedimentos desproporcionais, que poderiam tornar o trabalho excessivamente oneroso. Portanto, a observância das normas profissionais, associada ao julgamento profissional e à proporcionalidade, constitui elemento central para que a auditoria externa possa gerar valor informacional e econômico às PMEs (WORLD BANK, 2016; VANSTRAELEN; SCHELLEMAN, 2017).

2.3 Pequenas e médias empresas no contexto contábil brasileiro

No contexto brasileiro, as pequenas e médias empresas ocupam posição relevante na dinâmica econômica, especialmente pela expressiva participação dos negócios de menor porte na geração de emprego e renda. A legislação nacional, por meio da Lei Complementar n.º 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece tratamento diferenciado para esse segmento. Além disso, o Sebrae destaca que microempresas e empresas de pequeno porte representam a grande maioria dos negócios existentes no país, o que evidencia a importância de analisar a qualidade da informação contábil produzida por essas entidades e os instrumentos que podem fortalecer sua gestão e sua transparência (BRASIL, 2006; SEBRAE, 2023).

Entretanto, sob a ótica contábil, a expressão “pequenas e médias empresas” não se confunde integralmente com a classificação jurídico-tributária adotada pela legislação dos pequenos negócios. O CPC PME (R1), aprovado em 2011 e correlacionado pelo CFC à NBC TG 1000 (R1), destina-se às entidades que elaboram demonstrações contábeis para fins gerais e que não possuem obrigação pública de prestação de contas. Dessa forma, o enquadramento contábil das PMEs desloca o foco do simples porte econômico para a finalidade da informação contábil, o público usuário das demonstrações e o nível de exigência normativa aplicável à entidade (CPC, 2011; CFC, 2016c).

Nesse cenário, o ambiente contábil brasileiro passou a contar com um conjunto de normas simplificadas voltadas às entidades de menor porte, contemplando diferentes níveis de complexidade e necessidade informacional. Na página técnica do CFC sobre normas simplificadas para PMEs, constam a ITG 1000, a NBC TG 1000 (R1), a NBC TG 1001 e a NBC TG 1002, o que demonstra a preocupação institucional em adequar a contabilidade às características dessas organizações. A própria página do CFC indica que a ITG 1000 trata de normas aplicáveis e modelos de plano de contas e demonstrações contábeis para microentidade e pequena empresa, enquanto a NBC TG 1000 (R1) se relaciona à contabilidade para pequenas e médias empresas, em correlação com o CPC PME (R1) e a IFRS for SMEs. Essa diferenciação é relevante porque evidencia que nem todas as entidades de menor porte estão submetidas ao mesmo nível de exigência contábil e informacional (CFC, [s. d.]; CFC, 2022; CFC, 2016c; CPC, 2011).

Cabe destacar que a ITG 1000 estabelece critérios contábeis simplificados para microentidades e pequenas empresas, com modelos de plano de contas e de demonstrações contábeis compatíveis com a menor complexidade dessas organizações. Essa norma,

entretanto, não cria obrigatoriedade de auditoria externa para tais entidades. Tal distinção é essencial para o presente estudo, pois demonstra que a simplificação contábil e a dispensa de auditoria obrigatória estão associadas ao princípio da proporcionalidade, buscando evitar que empresas de menor porte sejam submetidas a exigências incompatíveis com sua estrutura econômica e administrativa (CFC, 2022).

Apesar disso, a inexistência de obrigatoriedade legal não elimina os potenciais benefícios da auditoria externa para as empresas de menor porte. Ainda que a auditoria possa ser voluntária em muitos casos, sua adoção pode contribuir para aumentar a credibilidade das demonstrações contábeis, reduzir a assimetria informacional e melhorar a relação da entidade com credores, fornecedores, investidores e demais usuários externos. Assim, a discussão sobre auditoria externa em PMEs não deve se limitar à exigência normativa, mas também considerar sua utilidade econômica e informacional, especialmente quando a empresa busca acesso a crédito, fortalecimento da governança ou maior confiança nas informações contábeis apresentadas a terceiros (MINNIS, 2011; VANSTRAELEN; SCHELLEMAN, 2017).

Para o presente estudo, essa distinção é essencial, pois permite compreender que a auditoria externa nas PMEs deve ser analisada a partir de uma lógica de proporcionalidade. De um lado, as normas contábeis simplificadas reconhecem que entidades menores possuem menor complexidade operacional e menor capacidade de absorver custos regulatórios. De outro, a auditoria externa, mesmo quando não obrigatória, pode representar mecanismo de fortalecimento da qualidade informacional e da credibilidade empresarial. Dessa forma, o contexto contábil brasileiro das PMEs revela uma tensão entre simplificação normativa, redução de custos e necessidade de informações confiáveis para a tomada de decisão.

2.4 Principais desafios da auditoria externa nas PMEs

Um dos principais desafios da auditoria externa nas pequenas e médias empresas está relacionado à percepção de custo em comparação aos benefícios esperados. Em entidades de menor porte, a contratação de auditoria costuma ser analisada sob uma lógica mais restrita de custo-benefício, especialmente porque a estrutura operacional mais simples e o menor volume de transações podem levar os gestores a considerar o serviço excessivamente oneroso. Essa percepção é reforçada pelo próprio ambiente econômico brasileiro, no qual os pequenos negócios representam parcela expressiva do universo empresarial. Segundo levantamento divulgado pelo Sebrae, os pequenos negócios correspondem a 97% do total de empresas do país e respondem por 26,5% do Produto Interno Bruto nacional, o que demonstra a relevância do segmento, mas também evidencia que a imposição de obrigações formais de auditoria a

esse conjunto amplo de entidades poderia gerar significativo ônus regulatório (SEBRAE, 2025).

Nesse sentido, a baixa obrigatoriedade legal da auditoria para empresas de menor porte pode ser compreendida como reflexo do princípio da proporcionalidade. O World Bank (2016) observa que, em diversos países, micro e pequenas empresas não estão sujeitas à auditoria obrigatória de demonstrações contábeis para fins gerais, justamente porque tal exigência nem sempre é percebida como capaz de agregar valor suficiente ao proprietário ou gestor do pequeno negócio. Entretanto, essa dispensa reduz o tamanho do mercado de auditorias em entidades menores e faz com que a demanda por auditoria externa nas PMEs dependa, em grande parte, de fatores voluntários, contratuais ou econômicos, como exigências de credores, busca por financiamento, necessidade de maior transparência ou interesse em fortalecer a governança empresarial (WORLD BANK, 2016; VANSTRAELEN; SCHELLEMAN, 2017).

Outro desafio relevante decorre das características organizacionais das próprias PMEs. Em muitos casos, essas entidades apresentam concentração entre propriedade e gestão, número reduzido de empregados, baixa segregação de funções, documentação menos sofisticada e controles internos limitados. Tais aspectos podem dificultar a obtenção de evidências apropriadas e aumentar o esforço exigido do auditor, mesmo quando a empresa aparenta ter operações mais simples. O World Bank (2016) destaca que a auditoria de empresas menores pode ser mais difícil do que inicialmente parece, pois a simplicidade do negócio não elimina riscos relacionados à ausência de controles financeiros, à menor capacidade de fechamento contábil adequado, à existência de transações com partes relacionadas e à complexidade tributária.

Além disso, estudos empíricos sobre auditoria em PMEs indicam que as dificuldades práticas não se restringem ao custo de contratação. Amorim et al. (2018), em levantamento realizado com auditores na cidade de Aracaju, identificaram dificuldades relacionadas à deficiência ou até à inexistência de práticas de governança corporativa em pequenas e médias empresas. Esse tipo de evidência reforça que a adoção da auditoria externa nesse segmento depende não apenas da capacidade financeira da empresa, mas também de seu grau de organização interna, da qualidade dos controles, da disponibilidade de informações e da compreensão dos gestores sobre a utilidade do trabalho de auditoria.

Há, ainda, desafios relacionados à independência e à demonstração de valor da auditoria. Em empresas de menor porte, é comum que o auditor mantenha contato mais próximo com a administração e seja percebido como profissional de confiança, o que pode

favorecer o fluxo de informações, mas também exige cautela para que essa proximidade não comprometa a objetividade e a independência requeridas pelas normas profissionais. Soma-se a isso a pressão por honorários mais baixos, a necessidade de atualização técnica constante e a exigência de manter a qualidade do trabalho mesmo em contextos de recursos limitados. O World Bank (2016) destaca que a pressão por redução de honorários pode intensificar o desafio de manter auditorias de qualidade, especialmente quando o mercado passa a tratar a opinião do auditor como serviço padronizado e comparável apenas pelo preço.

Dessa forma, os desafios da auditoria externa nas PMEs envolvem uma combinação de fatores econômicos, estruturais, normativos e culturais. A relevância econômica dos pequenos negócios contrasta com sua menor capacidade de absorver custos regulatórios, enquanto a ausência de obrigatoriedade legal amplia a dependência de uma percepção concreta de valor por parte dos gestores e usuários externos. Assim, a adoção da auditoria externa nesse segmento tende a ocorrer de forma mais consistente quando seus benefícios são claramente percebidos, especialmente em situações que envolvem acesso a crédito, melhoria da governança, fortalecimento dos controles internos e aumento da credibilidade das demonstrações contábeis.

2.5 Benefícios da auditoria externa para as PMEs

A auditoria externa pode gerar benefícios relevantes para as pequenas e médias empresas ao aumentar a credibilidade das demonstrações contábeis e reduzir a assimetria informacional entre a entidade e seus usuários externos. A literatura sobre empresas privadas indica que a auditoria tende a melhorar a qualidade do reporte financeiro e a produzir benefícios econômicos concretos, o que reforça seu papel não apenas como mecanismo de conformidade, mas também como instrumento de fortalecimento da transparência e da confiança nas informações contábeis (VANSTRAELEN; SCHELLEMAN, 2017; MINNIS, 2011).

Outro benefício importante está relacionado ao acesso a financiamento e ao custo da dívida. Embora estudos internacionais indiquem que empresas privadas auditadas podem obter melhores condições de crédito em determinados contextos, não foram localizados, no escopo desta pesquisa, estudos brasileiros recentes suficientes que confirmem diretamente esse efeito no mercado nacional de PMEs, marcado por altas taxas de juros, elevado spread bancário e critérios de análise de crédito nem sempre baseados exclusivamente em demonstrações contábeis auditadas. Essa lacuna empírica representa oportunidade relevante

para pesquisas futuras (BLACKWELL; NOLAND; WINTERS, 1998; MINNIS, 2011; KIM et al., 2011).

Além dos efeitos externos, a auditoria também pode contribuir internamente para maior disciplina organizacional, formalização de rotinas e aperfeiçoamento dos controles e processos contábeis. Embora a intensidade desses ganhos varie conforme as características de cada empresa, é razoável inferir que a exigência de evidências, documentação e consistência informacional própria do processo de auditoria tende a estimular práticas gerenciais mais estruturadas. Assim, nas PMEs, a auditoria externa pode funcionar não apenas como mecanismo de validação das demonstrações, mas também como apoio ao fortalecimento da governança e da qualidade da tomada de decisão (VANSTRAELEN; SCHELLEMAN, 2017; MINNIS, 2011).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Classificação da pesquisa

Quanto à sua natureza, a presente pesquisa classifica-se como básica, uma vez que busca ampliar a compreensão teórica sobre os desafios e benefícios da auditoria externa nas pequenas e médias empresas, sem propor intervenção prática imediata ou aplicação direta em uma organização específica. Esse enquadramento justifica-se pelo fato de o estudo estar voltado à análise, sistematização e discussão de fundamentos conceituais, normativos e acadêmicos relacionados ao tema (GIL, 2002; PRODANOV; FREITAS, 2013).

Em relação aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como exploratória e descritiva. Exploratória porque busca proporcionar maior familiaridade com o tema, ampliando a compreensão acerca da auditoria externa no contexto das pequenas e médias empresas, especialmente em razão da complexidade e da especificidade desse segmento. Descritiva porque procura identificar, organizar e expor as principais características, desafios e benefícios relacionados à adoção da auditoria externa nas PMEs, a partir da literatura especializada e dos documentos normativos examinados (GIL, 2002).

Quanto à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois a análise desenvolvida não se volta à mensuração estatística de variáveis, mas à interpretação de conceitos, normas, posicionamentos doutrinários e evidências teóricas relacionadas ao objeto de estudo. Nessa perspectiva, a ênfase recai sobre a compreensão do fenômeno investigado e sobre a interpretação crítica das contribuições presentes na literatura contábil e normativa,

buscando construir uma visão analítica sobre o papel da auditoria externa nas pequenas e médias empresas (PRODANOV; FREITAS, 2013).

3.2 Procedimentos técnicos adotados

No que se refere aos procedimentos técnicos, a presente pesquisa foi desenvolvida com base em pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica foi utilizada para reunir, analisar e interpretar contribuições teóricas já publicadas sobre auditoria externa, pequenas e médias empresas, governança, controles internos e confiabilidade das demonstrações contábeis. Para tanto, foram consultados livros, artigos científicos, trabalhos acadêmicos e estudos especializados relacionados ao tema, de modo a construir a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento da pesquisa (GIL, 2002; PRODANOV; FREITAS, 2013).

A pesquisa documental, por sua vez, foi empregada na análise de normas e documentos institucionais relevantes para o objeto de estudo, especialmente aqueles emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pela legislação brasileira aplicável às entidades de menor porte. Esse procedimento mostra-se adequado porque o tema investigado exige não apenas compreensão doutrinária, mas também exame da base normativa que orienta a atividade de auditoria independente e o contexto contábil das pequenas e médias empresas no Brasil (GIL, 2002).

Dessa forma, a combinação entre pesquisa bibliográfica e documental permitiu articular a literatura acadêmica com os normativos profissionais e legais pertinentes, proporcionando uma análise mais ampla e consistente sobre os desafios e os benefícios da auditoria externa nas pequenas e médias empresas. Assim, os procedimentos técnicos adotados contribuíram para a construção de um referencial analítico capaz de sustentar os objetivos propostos neste estudo (PRODANOV; FREITAS, 2013).

3.3 Critérios de seleção do material

A seleção do material utilizado nesta pesquisa foi orientada por critérios de pertinência temática, relevância acadêmica e adequação ao problema de pesquisa. Nesse sentido, foram priorizados obras e documentos que apresentassem contribuição direta para a compreensão da auditoria externa, de seus fundamentos normativos e de sua aplicação no contexto das pequenas e médias empresas. Assim, a escolha do referencial considerou a relação efetiva das

fontes com os objetivos do estudo, evitando materiais genéricos ou sem aderência específica ao tema proposto (GIL, 2002; PRODANOV; FREITAS, 2013).

Além disso, buscou-se utilizar materiais de diferentes naturezas, de modo a garantir maior consistência à análise. Foram selecionados livros da área contábil e de auditoria, artigos científicos, normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e dispositivos legais aplicáveis às entidades de menor porte. Tal diversidade de fontes permitiu articular a literatura teórica com a base normativa e institucional pertinente, ampliando a profundidade da discussão desenvolvida no trabalho (GIL, 2002).

Outro critério adotado foi a confiabilidade das fontes consultadas. Por essa razão, foram priorizados materiais reconhecidos no meio acadêmico e profissional, bem como documentos oficiais e estudos publicados em veículos com relevância científica. Também se buscou selecionar conteúdos atualizados e coerentes com o recorte da pesquisa, sem desconsiderar obras clássicas que permanecem importantes para a compreensão dos conceitos centrais. Dessa forma, os critérios de seleção do material contribuíram para a construção de uma base teórica e metodológica consistente com os propósitos deste estudo (PRODANOV; FREITAS, 2013).

3.4 Técnica de análise das informações

A análise das informações foi realizada por meio de leitura sistemática e interpretação crítica do material bibliográfico e documental selecionado. Nesse processo, buscou-se examinar os conteúdos de forma organizada, identificando conceitos, argumentos, fundamentos normativos e contribuições teóricas relacionados à auditoria externa e às pequenas e médias empresas. A ênfase da análise não esteve na quantificação de dados, mas na compreensão qualitativa das informações levantadas e de sua relação com o problema de pesquisa proposto (GIL, 2002; PRODANOV; FREITAS, 2013).

Para a organização do material, adotou-se a técnica de análise temática, entendida como um procedimento qualitativo voltado à identificação, organização e interpretação de temas recorrentes presentes nos textos analisados. Conforme Braun e Clarke (2006), a análise temática constitui uma abordagem flexível para examinar padrões de sentido em materiais qualitativos, permitindo ao pesquisador estruturar a discussão a partir de temas relevantes ao objeto investigado. No presente estudo, essa técnica foi utilizada para agrupar as informações em eixos temáticos compatíveis com os objetivos da pesquisa.

A operacionalização da análise ocorreu em etapas sucessivas. Inicialmente, foi realizada leitura exploratória das obras, normas e documentos selecionados, com o objetivo de reconhecer sua pertinência em relação ao tema. Em seguida, procedeu-se à leitura seletiva, priorizando os conteúdos diretamente associados à auditoria externa, às pequenas e médias empresas, à qualidade da informação contábil e à relação custo-benefício da auditoria. Posteriormente, foi realizada leitura analítica, por meio da qual foram identificadas convergências, divergências e contribuições relevantes para a construção da discussão teórica (GIL, 2002; PRODANOV; FREITAS, 2013).

A partir desse processo, as informações foram organizadas em eixos temáticos, especialmente: fundamentos normativos da auditoria externa; contexto contábil das pequenas e médias empresas; desafios estruturais e financeiros para adoção da auditoria; benefícios informacionais e econômicos decorrentes da auditoria independente; e proporcionalidade na aplicação das normas profissionais. Essa organização permitiu relacionar os achados da literatura e dos documentos normativos aos objetivos do estudo, favorecendo a construção de uma síntese analítica sobre os desafios e os benefícios da auditoria externa nas PMEs.

Dessa forma, a técnica de análise adotada mostrou-se adequada à natureza bibliográfica e documental da pesquisa, pois possibilitou sistematizar o conteúdo consultado e interpretá-lo de maneira crítica, sem pressupor a realização de procedimentos formais de codificação próprios da análise de conteúdo. Assim, a análise temática contribuiu para estruturar a discussão do trabalho e para evidenciar os principais aspectos relacionados à adoção, às limitações e às potencialidades da auditoria externa no contexto das pequenas e médias empresas.

4 DISCUSSÃO TÉCNICA

A discussão sobre auditoria externa nas pequenas e médias empresas evidencia que sua relevância não deve ser analisada apenas sob a ótica da obrigatoriedade legal, mas principalmente a partir da utilidade econômica e informacional que o processo pode gerar. No campo normativo, a auditoria independente tem como finalidade aumentar o grau de confiança dos usuários nas demonstrações contábeis, o que a posiciona como importante mecanismo de asseguração e credibilidade informacional (CFC, 2016a). No contexto das PMEs, essa função torna-se particularmente significativa, pois muitas dessas entidades operam com estruturas administrativas mais enxutas, menor formalização de processos e controles internos menos robustos, fatores que ampliam a importância de informações

contábeis confiáveis para a relação com credores, fornecedores, sócios e demais usuários externos (CPC, 2011; WORLD BANK, 2016).

A literatura internacional sobre auditoria em empresas privadas indica que a demanda por auditoria não decorre apenas de imposição legal, mas também da percepção de valor atribuída à verificação independente das demonstrações contábeis. Estudos como os de Minnis (2011), Blackwell, Noland e Winters (1998) e Kim et al. (2011) demonstram que a auditoria pode gerar benefícios econômicos concretos, especialmente em relações de financiamento, ao reduzir a incerteza dos credores quanto à qualidade das informações financeiras apresentadas. Entretanto, ao transportar essas evidências para o contexto brasileiro, é necessário considerar as especificidades das pequenas e médias empresas nacionais, marcadas por elevada heterogeneidade, limitação de recursos, forte presença da gestão familiar e menor formalização de processos internos.

No Brasil, essa discussão exige cuidado conceitual adicional. A classificação jurídica de microempresa e empresa de pequeno porte, prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, não se confunde integralmente com o recorte contábil das pequenas e médias empresas adotado no CPC PME (R1), aprovado em 2011 e relacionado à NBC TG 1000 (R1). Assim, a análise da auditoria externa nas PMEs deve considerar não apenas o porte econômico da entidade, mas também a finalidade das demonstrações contábeis, o tipo de usuário externo a que elas se destinam e o ambiente normativo em que a empresa está inserida. Essa distinção é relevante porque a utilidade da auditoria tende a crescer à medida que a informação contábil se torna mais importante para terceiros e para decisões empresariais estratégicas (BRASIL, 2006; CPC, 2011; CFC, 2016c).

A relação custo-benefício, portanto, constitui elemento central para compreender a adoção da auditoria externa nas PMEs. Em empresas de menor porte, especialmente aquelas com operações simples, baixa dependência de capital de terceiros e gestão concentrada nos próprios sócios, o custo da auditoria pode ser percebido como superior aos benefícios imediatos gerados. Nesses casos, a utilidade da auditoria tende a ser limitada, pois os principais usuários da informação contábil estão próximos da administração e possuem acesso direto aos dados internos da entidade. Por outro lado, à medida que a empresa cresce, amplia sua carteira de clientes, contrata financiamentos, negocia com fornecedores relevantes, busca investidores ou passa a operar com maior complexidade, a necessidade de credibilidade informacional tende a se intensificar.

Nesse sentido, não se pode afirmar que exista um patamar único de faturamento a partir do qual a auditoria externa se torne economicamente justificável para todas as PMEs. A

decisão depende de fatores combinados, como volume de receitas, complexidade operacional, existência de estoques relevantes, número de empregados, estrutura societária, dependência de crédito bancário, exigências contratuais de terceiros e grau de separação entre propriedade e gestão. Ainda assim, é possível propor que a auditoria tende a se tornar mais justificável quando a empresa deixa de operar apenas com controles informais e passa a depender de demonstrações contábeis confiáveis para sustentar relações econômicas externas. Assim, o faturamento deve ser analisado em conjunto com a complexidade e com a utilidade da informação contábil para terceiros.

A tensão entre custo e benefício também se relaciona ao princípio da proporcionalidade. A adoção de auditoria externa em PMEs não deve reproduzir, de forma mecânica, a lógica aplicada às grandes companhias, pois entidades menores apresentam estruturas, riscos e necessidades informacionais distintas. Por outro lado, a proporcionalidade não deve ser confundida com redução da qualidade técnica do trabalho. O desafio consiste em aplicar as normas profissionais de forma compatível com o porte e a complexidade da empresa auditada, preservando a independência, o julgamento profissional, a documentação adequada e a obtenção de evidências suficientes e apropriadas. Dessa forma, a auditoria em PMEs exige equilíbrio entre rigor técnico e viabilidade econômica (CFC, 2019b; CFC, 2021a; WORLD BANK, 2016).

Outro ponto relevante é que a auditoria externa pode gerar benefícios distintos conforme o estágio de desenvolvimento da empresa. Em PMEs em fase inicial ou com baixa complexidade, seus benefícios podem estar mais associados à organização contábil, à melhoria de controles e à identificação de fragilidades internas. Em empresas em estágio intermediário, com crescimento operacional e maior necessidade de financiamento, a auditoria pode contribuir para a redução da assimetria informacional e para o fortalecimento da relação com bancos, fornecedores e parceiros comerciais. Já em PMEs mais estruturadas, que buscam expansão, entrada de investidores ou profissionalização da gestão, a auditoria pode funcionar como instrumento de governança, reputação e preparação para exigências mais robustas de transparência.

A análise empreendida permite avançar na proposição de que a auditoria externa, para as PMEs brasileiras, não deve ser interpretada como mecanismo binário, isto é, simplesmente presente ou ausente. Sua utilidade varia conforme o estágio de desenvolvimento da empresa, sua dependência de capital de terceiros, a complexidade de suas operações e o grau de assimetria informacional existente entre a entidade e seus stakeholders. Nesse sentido, a decisão de contratar auditoria pode ser compreendida como uma função crescente da

necessidade de credibilidade informacional. Quanto maior a distância informacional entre a empresa e seus usuários externos, maior tende a ser o potencial de geração de valor pela verificação independente.

Dessa forma, os desafios identificados não anulam os benefícios da auditoria externa, mas demonstram que sua efetividade depende do contexto em que é implementada e do grau em que seus resultados são percebidos pelos usuários internos e externos. No caso das PMEs brasileiras, a auditoria revela maior utilidade quando associada à melhoria da qualidade das informações contábeis, ao fortalecimento dos controles internos, à ampliação da confiança nas relações econômicas e à redução da percepção de risco por parte de credores, fornecedores e demais interessados. Portanto, a auditoria externa deve ser compreendida como um instrumento de geração de valor informacional e organizacional, cuja adoção precisa ser avaliada de forma proporcional, estratégica e compatível com as necessidades específicas de cada entidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar em que medida os desafios estruturais e financeiros das pequenas e médias empresas brasileiras condicionam a adoção da auditoria externa, bem como discutir de que forma seus benefícios informacionais e econômicos podem ser potencializados nesse contexto. A partir da fundamentação teórica e da discussão desenvolvida, foi possível verificar que a auditoria externa desempenha papel relevante na ampliação da confiabilidade das demonstrações contábeis, na redução da assimetria informacional e no fortalecimento da transparência perante os diversos usuários da informação.

Ao longo da pesquisa, observou-se que a auditoria externa, quando aplicada ao contexto das pequenas e médias empresas, apresenta características específicas que a diferenciam de sua atuação em grandes companhias. Isso ocorre porque as PMEs, em geral, possuem estrutura administrativa mais enxuta, menor formalização de processos, limitações de recursos e controles internos nem sempre plenamente desenvolvidos. Tais fatores influenciam diretamente a forma como a auditoria é percebida e implementada nesse segmento, tornando mais evidente a necessidade de avaliar sua utilidade a partir de uma lógica prática, proporcional e compatível com a realidade dessas entidades.

Os resultados teóricos obtidos indicam que os principais desafios da auditoria externa nas PMEs estão relacionados, sobretudo, ao custo de contratação, à limitação estrutural dessas entidades, à fragilidade dos controles internos e à percepção, por parte de alguns gestores, de

que a auditoria representa apenas uma exigência formal ou um dispêndio adicional. Além disso, a própria complexidade técnica do trabalho e a necessidade de observância das normas profissionais podem representar obstáculos relevantes tanto para as empresas quanto para os auditores que atuam nesse mercado, especialmente quando não há adequada percepção dos benefícios gerados pela verificação independente.

Por outro lado, a pesquisa também evidenciou benefícios importantes associados à auditoria externa nesse universo. Entre eles, destacam-se o aumento da credibilidade das demonstrações contábeis, a melhoria da qualidade da informação financeira, o fortalecimento dos controles e processos internos, a maior disciplina organizacional e a possibilidade de melhores condições de relacionamento com credores, fornecedores, investidores e demais stakeholders. Nesse sentido, a auditoria externa pode ser compreendida não apenas como mecanismo de conformidade, mas como instrumento capaz de agregar valor à gestão, à reputação institucional e à tomada de decisão nas pequenas e médias empresas.

Dessa forma, conclui-se que a auditoria externa nas PMEs deve ser analisada de maneira equilibrada, considerando-se tanto os custos e limitações envolvidos quanto os benefícios informacionais, organizacionais e econômicos que podem decorrer de sua adoção. O estudo permitiu sustentar que a utilidade da auditoria tende a aumentar à medida que a empresa amplia sua complexidade operacional, sua dependência de capital de terceiros, sua necessidade de acesso a crédito e sua exposição a usuários externos da informação contábil. Assim, a auditoria não deve ser vista como uma escolha meramente binária, entre contratar ou não contratar, mas como um mecanismo cuja relevância varia conforme o estágio de desenvolvimento, o grau de formalização e as necessidades informacionais da empresa.

Do ponto de vista prático, o trabalho contribui ao indicar que gestores de PMEs podem utilizar a auditoria externa como instrumento de fortalecimento da governança, de melhoria dos controles internos e de ampliação da confiança perante terceiros. Para profissionais contábeis e auditores, a pesquisa reforça a importância de demonstrar aos empresários os benefícios concretos da auditoria, especialmente em termos de credibilidade, organização interna e relacionamento com o mercado. Além disso, para instituições financeiras e demais usuários externos, o estudo evidencia que demonstrações contábeis auditadas podem representar fonte adicional de segurança na avaliação da situação econômico-financeira das empresas de menor porte.

Ressalta-se, contudo, que o presente estudo apresenta limitações decorrentes de sua natureza bibliográfica e documental. Por não envolver coleta de dados primários, como entrevistas, questionários ou estudos de caso, suas conclusões estão fundamentadas na

literatura, nas normas profissionais e nos documentos institucionais analisados. Dessa forma, os resultados devem ser compreendidos como uma síntese teórica e analítica sobre o tema, não como evidência empírica direta acerca da percepção de gestores, auditores ou instituições financeiras no mercado brasileiro.

Como agenda para estudos futuros, sugere-se a realização de pesquisas empíricas que investiguem, por meio de surveys ou estudos de caso múltiplos, a percepção de gestores de PMEs sobre a relação custo-benefício da auditoria externa. Além disso, seria relevante analisar, a partir de dados secundários, se empresas de menor porte que adotam auditoria voluntária efetivamente obtêm melhores condições de crédito no mercado brasileiro, testando empiricamente as hipóteses levantadas pela literatura internacional. Também se recomenda que futuras pesquisas examinem a percepção de auditores independentes sobre os desafios de aplicação proporcional das normas profissionais em trabalhos realizados junto a PMEs.

Por fim, entende-se que o trabalho contribui para a discussão acadêmica ao reunir fundamentos conceituais, normativos e analíticos sobre a auditoria externa nas pequenas e médias empresas, evidenciando que sua relevância ultrapassa a simples obrigação formal e se relaciona diretamente à qualidade da informação contábil, à confiança dos usuários e ao fortalecimento da gestão empresarial. Assim, a auditoria externa pode ser compreendida como instrumento potencial de geração de valor informacional e organizacional, desde que sua adoção seja avaliada de forma proporcional às características, limitações e necessidades específicas das pequenas e médias empresas.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, Cynthia Passos de; OLIVEIRA, Gêssica Raiane Acioli de; SUCUPIRA, Cristina Ribeiro de Lisboa; SANTOS, Flávia Karla Gonçalves; SOUZA, Diego Silva. As dificuldades da aplicação da auditoria contábil em pequenas e médias empresas na cidade de Aracaju. In: CONGRESSO DE GESTÃO, NEGÓCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 2., 2018. Anais [...]. [S. l.]: Congenti, 2018. Disponível em: <https://eventosgrupotiradentes.emnuvens.com.br/congenti/article/download/9614/4300/38930>. Acesso em: 15 maio 2026.
- ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- BLACKWELL, David W.; NOLAND, Thomas R.; WINTERS, Drew B. The value of auditor assurance: evidence from loan pricing. *Journal of Accounting Research*, v. 36, n. 1, p. 57-70, 1998.
- BRASIL. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 15 maio 2026.
- BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC PME (R1): contabilidade para pequenas e médias empresas com glossário de termos. São Paulo: CPC, 2011. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=79>. Acesso em: 15 maio 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. ITG 1000: normas aplicáveis e modelos de plano de contas e demonstrações contábeis para microentidade e pequena empresa. Brasília, DF: CFC, 2022. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2023/01/ITG-1000.pdf>. Acesso em: 15 maio 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PA 01: gestão de qualidade para firmas (pessoas jurídicas e físicas) de auditores independentes. Brasília, DF: CFC, 2021a. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pa-do-auditor-independente/>. Acesso em: 15 maio 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PA 400: independência para trabalho de auditoria e revisão. Brasília, DF: CFC, 2019b. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pa-do-auditor-independente/>. Acesso em: 15 maio 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 100 (R1): cumprimento do código, dos princípios fundamentais e da estrutura conceitual. Brasília, DF: CFC, 2019a. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>. Acesso em: 15 maio 2026.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 200 (R1): objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Brasília, DF: CFC, 2016a. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 15 maio 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 220 (R3): gestão de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Brasília, DF: CFC, 2021b. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 15 maio 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 230 (R1): documentação de auditoria. Brasília, DF: CFC, 2016b. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 15 maio 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 1000 (R1): contabilidade para pequenas e médias empresas. Brasília, DF: CFC, 2016c. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-simplificadas-para-pmes/>. Acesso em: 15 maio 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas simplificadas para PMEs. Brasília, DF: CFC, [s. d.]. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-simplificadas-para-pmes/>. Acesso em: 15 maio 2026.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOPE, Ole-Kristian; LANGLI, John Christian; THOMAS, Wayne B. Agency conflicts and auditing in private firms. *Accounting, Organizations and Society*, v. 37, n. 7, p. 500-517, 2012.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. Contabilidade comercial. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

KIM, Jeong-Bon; SIMUNIC, Dan A.; STEIN, Michael T.; YI, Cheong H. Voluntary audits and the cost of debt capital for privately held firms: Korean evidence. *Contemporary Accounting Research*, v. 28, n. 2, p. 585-615, 2011.

MINNIS, Michael. The value of financial statement verification in debt financing: evidence from private U.S. firms. *Journal of Accounting Research*, v. 49, n. 2, p. 457-506, 2011.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Confira os grandes números dos pequenos negócios no Brasil. Brasília, DF: Sebrae, 2025. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/confira-os-grandes-numeros-dos-pequenos-negocios-no-brasil/>. Acesso em: 15 maio 2026.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Qual o perfil das empresas de pequeno porte (EPP) no Brasil. Brasília, DF: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/qual-o-perfil-das-empresas-de-pequeno-porte-epp-no-brasil%2C8a338de5eb536810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 15 maio 2026.

VANSTRAELEN, Ann; SCHELLEMAN, Caren. Auditing private companies: what do we know? *Accounting and Business Research*, v. 47, n. 5, p. 565-584, 2017.

WORLD BANK. Smaller audits: challenges and insights. [S. l.]: World Bank, 2016. Disponível em: https://cfrr.worldbank.org/sites/default/files/2019-11/Smaller_audits.pdf. Acesso em: 15 maio 2026.